



LEI Nº 1.329, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o poder executivo abrir credito adicional especial, e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA IND. COM. DESENV. E MEIO AMBIENTE
01.20.602.0043.1.083 – Implantação do sistema lácteo
Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita.....R\$ 350,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA IND. COM. DESENV. E MEIO AMBIENTE
01.19.573.0045.2095 – Manter Telecentro
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 DE ABRIL DE 2009.

Olivar Scherer

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Odair de Vargas

Séc. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Centro Municipal da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de 04 de 09